



# JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 09/2019

Teixeira - PB

Período: 01 a 30 de Setembro de 2019

## LEIS

LEI Nº 345/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.951/000-68, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00, (Mil Reais) a título de subvenção social.

**§1º** A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

**§ 2º** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

**§3º** O município de Teixeira consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira/PB, em 20 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

## DECRETOS

DECRETO Nº 023/2019, de 04 de Setembro de 2019.

**"Dispõe sobre antecipação da data da feiralivre desta cidade e dá outras providências"**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituições Federal

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao 07 de setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que haverá desfile de estudantes nas principais artérias da cidade

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira livre do dia 07 de setembro de 2019 para o dia 06 de setembro de 2019, em razão das comemorações alusivas à Independência do Brasil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira-PB, 04 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 024/2019 GAPRE, de 06 de Setembro de 2019.

**"Decreta luto oficial em todo território do Município em todas as repartições que compõem o Poder Executivo Municipal por 3 (três) dias."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Raimunda Oliveira da Costa ocorrido ontem;

**CONSIDERANDO**, que a mesma pertencia à famílias tradicionais do município;

**CONSIDERANDO** ainda, que a falecida tem vários servidores que prestam seus serviços profissionais à Prefeitura Municipal desse município, dentre outros destaques cita-se Edney Lisboa e Yara Paula seus sobrinhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

## NOTA DE PESAR

Com muita tristeza comunicamos a notícia do falecimento de nossa teixeirense Raimunda Oliveira da Costa, ocorrido nesta cidade na noite de ontem.

Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos. Neste momento difícil, rogamos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos.

Pedimos também ao Deus todo poderoso que conceda à mesma o merecido repouso eterno em seu reino.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, queremos externar nosso pesar pela morte dessa, que em vida soube cultivar amizades conviver no trabalho com o respeito de todos, por isto, nossas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

EDMILSON ALVES DOS REIS  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 025/2019

Prorroga o prazo de vigência em 180 dias do Decreto nº 009/2018, que Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de TEIXEIRA - PB, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Constitucional do município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), bem como em obediência ao disposto na Lei 12.608/12 e na Instrução Normativa Nº 01, de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

**CONSIDERANDO** que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, estão acarretando a estiagem em todo município, como consequência trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e diminuição sazonal da água, prejudicando parcela considerável das comunidades rurais, e o abastecimento de água potável para consumo da população da zona urbana tendo em vista que o nível atual do manancial que abastece a cidade encontra-se com apenas 5,58% de sua capacidade;

**CONSIDERANDO** que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população com água potável através do transporte de água em carros pipa, tanto na zona rural como na zona urbana do município, bem como a necessidade de provimento de carentes com gêneros alimentícios cujo dispêndio econômico não ficariam jamais a patamares inferiores a 2,77 (dois virgula setenta e sete por cento) da receita corrente líquida do município.

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e para o problema da falta d'água;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos ou meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão do município de TEIXEIRA - PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único- A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º**- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º**- Conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e, considerando a necessidade de medidas urgentíssimas para minimizar os padecimentos das pessoas afetadas pelo fenômeno cíclico que tantos flagelos acarreta, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens, viveres ou serviços necessários às ações de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º**- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, de 30 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREEITO

**PORTARIAS**

**Portaria n.º 136/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE SOUSA ALVES**, do cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DECORRENTES** - cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 137/2019**

**O Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66 incisos VI e, Art. 91, II, d, da Lei Orgânica do Município, combinado com as leis nº 30/02, de 05/12/2012, e Lei nº 28, de 10/08/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação.

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**

**Representante da Secretaria da Educação**  
**Titular:** Maria das Graças Simões Passos  
**Suplente:** Wescley de Queiroz Oliveira

**Representante da Secretaria de Finanças**  
**Titular:** Jéssika Oliveira Araújo de Lima  
**Suplente:** Marco Aurélio da Costa e Sousa

**Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**  
**Titular:** Mauricelia Arruda da Silva  
**Suplente:** Janete Machado de Sousa

**Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino**  
**Titular:** Maria de Fátima Souza Batista Carneiro  
**Suplente:** Alcione Venâncio de Holanda

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Teixeira**  
**Titular:** Maria Sônia Leite  
**Suplente:** Maria do Rosário Rocha Nunes

**Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**  
**Titular:** Karla Cristiny Sousa Araújo Alves  
**Suplente:** Ana Maria Alves Nogueira

**Representante dos Profissionais da Educação da Rede Privada Municipal de Ensino**  
**Titular:** Alan José Batista Simões  
**Suplente:** Maria Nely Nunes de Souza

**Representante das Associações Comunitárias de Teixeira**  
**Titular:** Adão Evanildo Guedes de Sousa  
**Suplente:** Pedro Gonçalo Bento

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Teixeira-PB, 02 de setembro de 2019

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 138/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DO SERVIDOR JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de fazer cumprir as regras constitucionais e legais, principalmente o dever de probidade e assim zelar para que todos os servidores públicos do município receba(m) seu(s) vencimento(s) mediante regular prestação de serviço e por isto deverá punir aqueles que efetivamente não desempenhe suas atividades ou a faça em desacordo com o interesse público, por isto, resolve instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade do servidor que deixou de suprimir da folha o pagamento do senhor José Edmilson Alves Monteiro que tirou licença sem vencimento para cuidar de interesse particular em 08 de Junho de 2017 e mesmo assim os seus vencimentos vinham sendo pagos normalmente, assim, com base no Estatuto dos Servidores Público do Município (Lei Nº 59/99), resolve:

**Art. 1º** Fica aberto processo administrativo com a finalidade de apurar falta ao trabalho do servidor **JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Camilo Duarte, Bairro Centro, cidade de Teixeira - PB e que ocupa cargo de Operador de Máquinas Pesadas, *matriculada sob nº 1819*, conforme consta e ainda seja apurado a culpa de quem cometeu o erro que culminou com as não suspensão dos pagamentos do servidor citado como consta na Lei.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo será composta por:

- a) FRANCISCO SEVERINO RODOLFO, *matricula 1650*, na qualidade de Presidente;
- b) MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, *matricula 1430*, na qualidade de Secretário.
- c) NUNES SILVA NUNES, *matricula 163781*, na qualidade de Membro;

§ 1º A Comissão terá liberdade funcional para realizar os trabalhos a ser objeto de investigação, no tocante ao horário e dias, de acordo com seus próprios critérios.

§ 2º A Comissão Processante poderá ser assessorada pela Assessoria Jurídica do Município, como ainda pelos demais órgãos do Município com competência para atividades de caráter administrativo.

**Art. 3º** A comissão após a publicação desta portaria deverá ser instalada e por ocasião desta decidirá sobre juntada de documentos e providências que resolver adotar, entre elas o local de funcionamento.

**Art. 4º** A comissão deverá trazer ao processo os documentos e provas que esclareça a quem pode ser atribuída a culpa pela não suspensão do pagamento e com isto ser apurado a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento fora da Lei.

**Art. 5º** O presente processo deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, na forma do Art. 170 da Lei 59/99.

**Art. 6º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando caso em disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira.

Teixeira - PB, em 02 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

## RESOLUÇÃO

Lei de Criação 29/1997 – Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 16/2019  
Conselho Municipal de Assistência Social

**SÚMULA:** Aprova o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social De Teixeira – PB.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Teixeira - PB, nos termos da Lei Municipal nº. Lei de Criação 29/1997 - Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013.

**RESOLVE:** Conforme deliberado na reunião do CMAS no dia 17 de setembro de 2019:

**Art. 1º - APROVAR** o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Teixeira – PB.

**Art. 2º - Tema:** Assistência Social: Direito do Povo, Financiamento Público, SUAS com Participação Social

**Art. 3º - Acontecerá** no dia 23 de setembro de 2019 das 7h30min às 17h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado a rua: José Ramalho Xavier s/n, centro, Teixeira – PB.

**Art. 4º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Teixeira - PB, 17 de setembro de 2019.

Raylanny Altino de Lima  
Presidente do CMAS

Lei de Criação 29/1997 – Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 17/2019  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Delibera a Convocação** da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Teixeira.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação 29/1997 – Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013, em Reunião Extraordinária** realizada no dia 17 de setembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, sito à Rua: José Ramalho Xavier.

**Considerando** a Resolução e os informes e os que dispõe sobre a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências com o tema: Assistência Social: Direito do Povo, Financiamento Público, SUAS com Participação Social.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Convocar** a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2019, tendo como tema central: Assistência Social: Direito do Povo, Financiamento Público, SUAS com Participação Social.

**Art.2º - As Despesas** decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e/ou da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB.

**Art.3º - O Funcionamento** da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regimento próprio que será apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aprovado pela plenária no ato da abertura da mesma.

**Art.4º - A Presente Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira – PB. 17 de setembro de 2019

Raylanny Altino de Lima  
Presidente do CMAS

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - SEVERINO SOARES DE MEDEIROS ME, com o valor de R\$ 117.960,00 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 3 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO/PMT/CPL/N° 0207/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**CONTRATADO: SEVERINO SOARES DE MEDEIROS - ME.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. VALOR : R\$117.960,00 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO -04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE -02,020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração – SECAD -02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS -04 123 2010 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – SEFIN -02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -15 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativa da SECOSU -02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE -10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO -20 122 2015 2021 Manutenção das Atividades Administrativa da SECAPA 02.070 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -08 122 2019 2024 Manutenção das Atividades Administrativas da SECAPS -02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12 361 1027 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE -02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 1037 2049 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde /PAB- SUS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB -Elemento de Despesas: 3390.30 - Material de Consumo - Recursos PM/ICMS/PROPRIOS - MDE - SUS/FUS - PAIF/PBF/PSB - IGD  
Data do Contrato: 3 de Setembro de 2019.

Vigência: 31/12//2019

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**C O N V O C A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02/01/2019, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (( 83) 99921 1316 - CEP- 58.735-000 no dia 20/09/2019 às 09:30 horas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de Setembro de 2019.

FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2019/PMT**  
**ADENDO AO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, situada na Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.883.951/0001-68, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 0117/2019, datada de 27/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º de ordem 038/2019/PMT, do tipo Menor Preço Global, que será realizada as 09:30 horas, do dia 20 de Setembro de 2019, as Cláusulas e condições seguintes:

Item 0.2.: DO OBJETO: No sub item 02.01. do Edital onde Lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA

Lê-se corretamente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE UNIDADE MOVEL DE MAMOGRAFIA DIGITAL CONFORME PORTARIA Nº 2304/GM/MS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, PARA SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA

Parágrafo Único – Os serviços serão executados através de Unidade Móvel de Mamografia, de responsabilidade da CONTRATADA, em locais e endereços, datas e quantitativos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de saúde deste Município. Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas, ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas, mantidos mesmo horários e data de abertura, nos termos do art.21 da Lei 8.666/93.

Teixeira (PB), 13 de Setembro de 2019.  
 FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA  
 PREGOIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 00117/2019, de 27/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 26/09/2019 às 09:30 horas para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 1035853-52/2016. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 13 de Setembro de 2019.  
 FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 038/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE UNIDADE MOVEL DE MAMOGRAFIA DIGITAL CONFORME PORTARIA Nº 2304/GM/MS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, PARA SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 20 de Setembro de 2019.  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0210/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**CONTRATADO: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE UNIDADE MOVEL DE MAMOGRAFIA DIGITAL CONFORME PORTARIA Nº 2304/GM/MS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, PARA SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DO CANCER DE MAMA. VALOR : R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.070 - Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 2039 - Manutenção dos Programas de Saúde do Bloco de Macro Ambulatorial e hospitalar - Funcional Programática: 10.302.4280.2039 - Manutenção dos Programas de Saúde do Bloco de Macro Ambulatorial e hospitalar - Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - RECURSOS: 90- RECURSOS DO SUS  
 Data do Contrato: 20 de Setembro de 2019.

Vigência: 31/12//2019  
 EDMILSON ALVES DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE - FUNASA Nº 094757/2017 E CONVENIO CV 1402/201717, conforme planilha em anexo, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital . Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 23 de Setembro de 2019.  
 FELIPE DORIVAL NUNES REGO  
 Presidente Suplente da C.P.L.

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 058/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: REGIANE AMORIM DE ARRUDA**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 058/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 21 de Março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
 DATA DA RESCISÃO - 30/09/2019  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 059/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: MURYELLY MARIA FERREIRA NOVO**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEIS (06) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 059/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 21 de Março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
 DATA DA RESCISÃO - 30/09/2019  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 060/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: NICOLLE AIRES ROCHA RIBEIRO**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEIS (06) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 060/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 21 de Março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
 DATA DA RESCISÃO - 30/09/2019  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 061/2019**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: ERIKA RAMALHO DOS SANTOS**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEIS (06) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto

a rescisão do Contrato nº 061/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 21 de Março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA RESCISÃO - 30/09/2019  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019**  
**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 062/2019**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: IASMIN CAROLINE GUEDES BARBOSA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEIS (06) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 062/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 21 de Março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA RESCISÃO - 30/09/2019  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATOS DE CONTRATOS DA SAÚDE - 2019

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
CONTRATADO: Luana Medeiros Cezar  
CARGO: Médico Plantonista  
VIGÊNCIA: 01/09/2019 A 31/12/2019  
VALOR R\$: 1.700,00

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
CONTRATADO: Maria da Salete de Lucena Batista  
CARGO: Médico Plantonista  
VIGÊNCIA: 01/09/2019 A 31/12/2019  
VALOR R\$: 1.700,00

### EXTRATOS DE CONTRATOS DA EDUCAÇÃO - 2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
CONTRATADO: Maria Alexsandra Leite de Souza Martins  
CARGO: Professora substituindo Maria Bernadete Pereira Alves  
VIGÊNCIA: 02/09/2019 A 30/11/2019  
VALOR R\$: 1.200,93

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

### ***Administração***

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito  
Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito  
Gabinete do Prefeito

### **JORNAL OFICIAL**

*Edição / Diagramação:* Edney Lisboa Ramos de Oliveira  
*Secretário de Comunicação*

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB